



Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.
Sta. Helena - GO 16 / 08 / 2022
Fernanda
Fernanda Ferreira Telles
Matrícula 624518

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 268, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - CÂMARA DE MEIO AMBIENTE e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 2.984/2018 de 20 de junho de 2018, que institui o Código Ambiental Municipal (...);

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 384 da supracitada Lei Ordinária dispõe que “A Câmara de Meio Ambiente será composta por 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, nomeados pelo Prefeito, para um mandato de 03 (três) anos.”;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - CÂMARA DE MEIO AMBIENTE**, para um mandato de 03 (três) anos, com início em 16 de agosto de 2022 e término em 15 de agosto de 2025, com a incumbência de julgar em 2ª instância os procedimentos fiscais administrativos relativos ao meio ambiente, conforme Lei Ordinária nº 2.984/2018 de 20 de junho de 2018, os seguintes membros:

I - MEMBROS EFETIVOS:

- a) Luís Alberto Ponce de Araújo;
- b) Marina Rocha Marques;
- c) Rafael Ferreira Martins;
- d) Fernando de Medeiros Cardoso;
- e) Thiago Soares dos Santos.



Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.
Sta. Helena - GO, 16/08/2022

Fernanda
Fernanda Ferreira Telles
Matricula 624518

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
GESTÃO 2021/2024

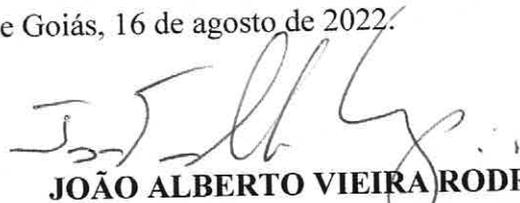
II - MEMBROS SUPLENTE

- a) Daniel Silvério da Silva Souza;
- b) Custódio Ricardo Soares Teixeira Filho;
- c) Raquel Cardoso Ferreira Martins;
- d) Natália Silva de Almeida;
- e) Pâmela Roberta Dias Franco.

Art. 2º A participação dos membros na Junta de Recursos Fiscais - Câmara de Meio Ambiente é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 16 de agosto de 2022.


JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal


ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças